



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TDIREÇÃO GERAL
CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 38/2021/CAMPUS GURUPI/IFTO, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CURSO FIC/PROEJA EM OPERADOR DE COMPUTADOR DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS 2022/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento de vagas NO CURSO FIC/PROEJA EM OPERADOR DE COMPUTADOR, para o primeiro semestre letivo de 2022, a ser ofertado no *Campus* Gurupi, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este edital transcorrerá sob a responsabilidade do *Campus* Gurupi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

1.2. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do processo seletivo, objeto deste edital, serão realizados pela comissão de processo seletivo designada pela PORTARIA GUR/REI/IFTO Nº 272/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, emitida pelo diretor do *Campus* Gurupi do IFTO. Considerar-se-á, para efeito de caracterização de impedimento aos integrantes das bancas examinadoras e da comissão organizadora deste processo seletivo, o disposto na Lei Federal nº 9.784/99, art. 18, I, II e III, e art. 20.

1.3. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no CURSO FIC/PROEJA EM OPERADOR DE COMPUTADOR para o início das aulas no primeiro semestre de 2022 no *Campus* Gurupi do IFTO.

1.4. O CURSO FIC/PROEJA EM OPERADOR DE COMPUTADOR será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade ou taxa de matrícula e serão ministrado, preferencialmente, nas dependências do *Campus* Gurupi do IFTO, situado na Alameda Madrid, 545, Jardim Sevilha, Gurupi-TO, CEP: 77410-470.

1.5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos neste Edital, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

1.6. O cronograma contendo as principais etapas e datas do Processo Seletivo constam no **Anexo I**, deste Edital.

1.7. O prazo para impugnação do presente edital será de 01 (um) dia útil a contar da data de sua publicação, para o e-mail seletivos.gurupi@ifto.edu.br.

1.8. Constam deste edital os seguintes anexos:

1.9. **Anexo I** – Cronograma de execução do processo seletivo.

1.10. **Anexo II** – Formulário de Inscrição <https://forms.gle/TmYN9jQTAJcSqJNu6>

2. CURSO E VAGAS

2.1. O IFTO *Campus* Gurupi oferecerá 35 vagas para o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sendo as aulas presenciais, ministradas de segunda a sexta-feira no período noturno, ou de acordo com a demanda da coordenação do curso. As vagas serão ofertadas conforme descrito abaixo:

2.2. Quadro de vagas.

<i>Campus</i>	Curso	Turno	Nº de Vagas
Gurupi	Manutenção e Operação de Computadores Integrado ao Ensino Médio	Noturno	35

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita.

3.2. Período de inscrições: **das 12:00 horas do dia 11 de dezembro às 23:59 horas do dia 20 de dezembro de 2021**, considerando o horário de Brasília.

3.3. A inscrição é realizada exclusivamente pela INTERNET, dentro do prazo definido no subitem anterior e consistirá no preenchimento do link <https://forms.gle/TmYN9jQTAJcSqJNu6>

3.4. O ato de inscrição no processo seletivo obriga o candidato a observar as normas e os critérios contidos neste edital de seleção, na legislação pertinente ao ensino de pós-graduação *lato sensu* brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao processo seletivo.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Para a classificação, serão realizados sorteio público conforme:

4.2. A seleção para o Curso Proeja - Operador de Computador somente será realizada por sorteio no dia 21 de dezembro de 2021, às 15:00h nas dependências do Campus Gurupi - Direção Geral, caso o número de interessados supere o número de vagas ofertadas.

4.3. Serão sorteados todos os candidatos, sendo considerados Selecionados aqueles sorteados dentro do número de vagas ofertadas e Suplentes os demais.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado da seleção simplificada será disponibilizado no dia 21 de dezembro de 2021, até as 18:00h no site www.ifto.edu.br/gurupi em "Seletivos (Editais)", conforme Cronograma do Anexo I.

5.2. Da realização do sorteio e da divulgação de seu resultado não caberá recurso, sendo a decisão da Comissão Local, autônoma e irrecurável.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O **resultado final** será divulgado no dia 22 de dezembro de 2021 no site www.ifto.edu.br/gurupi em "Seletivos (Editais)", conforme Cronograma do Anexo I.

6.2. Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama. É de responsabilidade do candidato, acompanhar e verificar todos os resultados pelo site conforme previsão no cronograma - Anexo I.

7. MATRÍCULAS

7.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

a) Realização do pré-cadastro;

b) Envio da documentação para a Coordenação de Registros Escolares (CORES);

7.2. O envio da documentação deverá ser realizada em período a ser determinado para os candidatos convocados em 1º chamada exclusivamente para o seguinte e-mail cores.gurupi@ifto.edu.br

7.3. Todos os documentos de matrícula devem ser enviados em um único e-mail, caso necessário o próprio interessado deverá tomar as medidas relacionadas à compactação de arquivos para se adequar aos limites de tamanho de anexos (normalmente 25MB);

7.4. Todos os arquivos deve estar em formato .pdf, não serão aceitos outros formatos;

7.5. O assunto do e-mail deve observar o seguinte padrão: “Proeja - Operador de Computador- Nome Completo do Estudante”

7.6. Restando vagas, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

7.7. Persistindo vagas após a 2ª chamada, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

8. DO PRÉ-CADASTRO

8.1. Os convocados deverão acessar o endereço e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos aprovados.

8.2. O Pré-Cadastro é condição indispensável para efetivação da matrícula.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1. A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

9.2. a) Pré-cadastro; b) Foto colorida de 3x4 recente; c) Documento de Identificação (original); d) CPF (original); e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original); f) Histórico Escolar do ensino fundamental completo; g) Comprovante de quitação eleitoral(original); h) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para os aprovados do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original); i) Comprovante de endereço residencial(original).

10. DAS INFORMAÇÕES

10.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: seletivos.gurupi@ifto.edu.br e pelo site: www.ifto.edu.br/gurupi em “Seletivos (Editais)”.

10.2. O Edital será publicado no site www.ifto.edu.br/gurupi em “Seletivos (Editais)”.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Local do Processo Seletivo, terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.1.1. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.1.2. A Comissão Local do Processo Seletivo, fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação no site <http://portal.ifto.edu.br/gurupi>.

11.1.3. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e/ou matrícula.

11.2. Em virtude da natureza de Processo Seletivo Simplificado, em nenhum caso caberá recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento, nem recurso do recurso.

11.2.1. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas para o Curso PROEJA –

Programa de Educação de Jovens e Adultos estão cientes de que frequentarão suas aulas no campus escolhido no ato da inscrição, eventualmente, ou em outro local indicado pela direção-geral do respectivo *Campus* e, bem como, excepcionalmente da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, períodos de férias e em outros turnos.

11.2.2. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica do Curso PROEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

11.3. Qualquer irregularidade cometida pelo candidato, servidores (professores e técnicos administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação.

11.4. As aulas do primeiro semestre letivo 2022 ocorrerão de acordo com o calendário escolar do campus, cumprindo a carga horária estabelecida para os cursos na legislação educacional vigente.

11.5. O Instituto Federal do Tocantins, se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

11.6. Casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Local do Processo Seletivo e, em última instância administrativa, a Diretor Geral do Campus Gurupi do IFTO.

Marcelo Alves Terra

Diretor Geral

Douglas Alves Gomes

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 272/2021/GUR/REI/IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 08/12/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1469784** e o código CRC **7B7E176B**.

Alameda Madrid, 545, Jardim Sevilha — CEP 77410-470 Gurupi/TO — 6333115400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.020512/2021-19

SEI nº 1469784

